



EDITAL Nº 1/2025

Edital EJE-TRE-RO nº 1/2025

Regulamento do Concurso de Redações - Patrulha Eleitoral – Ano 2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de concurso realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE-RO, por meio de sua Escola Judiciária Eleitoral - EJE-RO, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, decorrente do Projeto Patrulha Eleitoral descrito no Processo SEI 0000087-71.2025.6.22.8080.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do concurso os alunos regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio de instituições públicas ou particulares do Estado de Rondônia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Fica estabelecido o prazo de 13 de agosto a 30 de setembro de 2025 para realização das inscrições objeto deste Edital.

3.2. Os interessados devem inscrever-se no site do TRE-RO, pelo endereço https://docs.google.com/forms/d/1aQF_dbRnCG621kcSPCi6h7dFO0sjGV01SN8RmIvkhwiw/edit?usp=sharing

3.3. A inscrição no presente certame é gratuita.

3.4. O participante deverá comprovar, no ato de sua inscrição, que está cursando a 1ª série do Ensino Médio, sob pena de desclassificação imediata do concurso de Redações - Patrulha Eleitoral – Ano 2025.

3.4.1. A comprovação de que trata o item 3.4 deverá ser efetuada mediante documento expedido pela instituição escolar, cuja cópia deverá ser enviada para o e-mail eje@tre-ro.jus.br, com a indicação de assunto: Comprovação de matrícula para o Concurso de Redações - Patrulha Eleitoral – Ano 2025.

3.4.5. Ao se inscrever, o participante autoriza automaticamente ao TRE-RO a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet ou outros que julgar conveniente, o conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da redação.

4. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O concurso de redação será dividido em três polos distintos, considerando a adesão das Zonas Eleitorais existentes nos municípios abaixo especificados:

a) Polo 1 - Instituições Escolares pertencentes aos municípios de: Porto Velho, Jaru, Machadinho do Oeste, Buritis, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Cacoal e Guajará-Mirim.

b) Polo 2 - Instituições Escolares pertencentes aos municípios de: Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Espigão do Oeste, Santa Luzia do Oeste, Costa Marques, Alta Floresta do Oeste e Cerejeiras.

c) Polo 3 - Instituições escolares atendidas pela mediação tecnológica: todos os demais municípios não contemplados nos itens 'a' e 'b' (Polos 1 e 2).

4.2. Cada estudante só poderá participar do concurso por um dos polos citados no item 4.1.

4.2.1. Caso haja a realização de inscrição por mais de um polo, o participante terá que escolher uma delas e informar a Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia por meio do endereço eletrônico eje@tre-ro.jus.br, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital.

4.3. Caso tenha realizado inscrição em duplicidade e não realize o procedimento descrito no item 4.2.1, todas as inscrições serão automaticamente canceladas, e o aluno será impedido de concorrer no certame objeto deste edital.

4.4. Os estudantes de cidades não mencionadas nos polos 1 e 2, do item 4.1, poderão concorrer e realizar a inscrição pelo Polo 3.

4.5. Ao efetuar a sua inscrição, o participante concorda automaticamente com as regras deste edital.

5. DAS REDAÇÕES

5.1. As redações serão realizadas no dia 21 de outubro de 2025, a partir das 8 horas da manhã em local a ser informado por e-mail, no endereço eletrônico indicado pelo participante no ato de sua inscrição.

5.1.1. As redações do Polo 3, dar-se-ão de forma virtual, por meio da Plataforma ZOOM, no dia 21 de outubro de

2025, a partir das 8 horas da manhã, com os dados de acesso ao ambiente virtual a serem enviados, por e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo participante no ato de sua inscrição.

5.1.2. O prazo máximo para realização da redação será de 4 horas, contados do seu início.

5.2. As redações se iniciarão, pontualmente, às 8 horas, devendo, o participante, comparecer ao local de sua realização - presencial ou virtual - com pelo menos 15 minutos de antecedência.

5.3. Da realização das redações virtuais

5.3.1. Todos os concorrentes do Polo 3 deverão ingressar na plataforma ZOOM, identificados com nome e sobrenome, dentro do prazo estabelecido no item 5.2, sob pena de não ser autorizada a sua entrada no ambiente virtual.

5.3.2. Mesmo justificada a dificuldade de conexão, não será autorizada a entrada de nenhum concorrente, em ambiente virtual, após a divulgação do tema para elaboração das redações.

5.3.3. Os concorrentes deverão estar sozinhos e permanecer com as câmeras e microfones ligados durante todo o período concedido para a elaboração das redações.

5.3.4. O descumprimento do contido no item 5.3.3 desclassificará automaticamente o concorrente.

5.4. A redação deverá ser do gênero dissertativo, escrita em língua portuguesa, inédita e original, além de observar os critérios seguintes:

a) Ser redigida obrigatoriamente de forma manuscrita, com letra legível, utilizando caneta de cor preta ou azul, em folha pautada de caderno universitário (com dimensão aproximada de 27,5 cm X 20 cm), linhas numeradas de 1 a 30 e cabeçalho contendo nome completo, cidade e intuição escolar;

b) Não causar danos materiais ou danos morais a terceiros;

c) Não conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;

d) Não constituir ofensa à liberdade e à crença;

e) Não revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;

f) Não fazer propaganda eleitoral;

g) Não ter sido produzida por terceiros.

5.4.1. A utilização de título será facultativa.

5.5. Após finalizar a redação, o concorrente deverá encaminhar uma foto do texto produzido para o e-mail aje@tre-ro.jus.br e também enviará por meio do chat, de forma privada, para o representante da Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia que estará identificado como EJE-RO.

5.6. Para efeito de correção, serão aceitas redações escritas entre 10 (dez) a 30 (trinta) linhas, a contar do seu Título.

5.7. A avaliação das redações observará os critérios: originalidade, coerência e coesão ao tema, domínio da norma culta e obediência às regras deste Edital.

5.8. A nota máxima será de 100 pontos, dividida entre os quesitos, na proporção de:

a) Até 25 pontos para originalidade;

b) Até 25 pontos para domínio da norma culta;

c) Até 30 pontos para coerência e coesão ao tema selecionado;

d) Até 20 pontos para obediência às regras do edital.

5.8. Será concedido um ponto extra mediante a indicação do número do título de eleitor - no ato de inscrição, ou, caso o participante não tenha 16 anos, mediante a comprovação de visitação às instalações da Zona Eleitoral de sua cidade ou do TRE-RO, caso seja morador de Porto Velho, dentro do prazo estabelecido para a realização das inscrições, indicado no item 3 deste edital.

5.9. O tema para elaboração das redações será divulgado no início do horário previsto para a produção textual, conforme item 5.1.

5.10. A correção das redações será realizada em 3 etapas:

a) Etapa 1 - seleção das 60 (sessenta) melhores redações (20 de cada polo concorrente) - a ser executada por comissão de servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

b) Etapa 2 - seleção das 9 (nove) redações a serem premiadas a partir das 60 redações selecionadas na etapa 1, sendo 3 de cada polo escalonadas em primeiro, segundo e terceiro lugares. Será executada por profissionais da Secretaria Estadual de Educação.

c) Etapa 3 - Escolha das 2 (duas) melhores redações a partir das 3 (três) selecionadas na etapa 2 como primeiro lugar de cada Polo. Será executada por profissionais da Secretaria Estadual de Educação.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os 3 primeiros colocados de cada polo serão premiados da forma descrita a seguir, a menos que sejam selecionados para primeiro ou segundo lugar de melhor redação geral, quando então farão jus à premiação descrita no item 6.2.

a) 1º lugar: 1 : SMARTPHONE XIAOMI POCO X6 512GB e Camiseta do Projeto Patrulha Eleitoral.

b) 2º lugar: 1 : SMARTPHONE XIAOMI POCO X6 256GB e Camiseta do Projeto Patrulha Eleitoral.

c) 3º lugar: 1 SMARTPHONE XIAOMI REDMI ou POCO DE 256GB

6.2. As duas melhores redações selecionadas:

a) 1º lugar: 1 SMARTPHONE APPLE IPHONE 14 - 256GB

b) 2º lugar: 1 SMARTPHONE APPLE IPHONE 13 128GB.

6.3. Os autores das duas melhores redações receberão um único prêmio, assim, ao serem selecionados na etapa 3 do item 5.10, receberão a premiação indicada para essa etapa, deixando de fazer jus ao prêmio referente à etapa 2 do item citado.

6.4. As duas melhores redações classificadas serão publicadas no periódico online EJE em Revista.

6.5. A premiação será entregue em sessão da Corte Eleitoral, de forma presencial, caso o vencedor resida na cidade de Porto Velho e de forma virtual caso o participante resida no interior do Estado.

6.6. As cinco primeiras redações de cada polo receberão camiseta do Projeto Patrulha Eleitoral.

6.7. Como condição para recebimento da premiação, o premiado deverá enviar à Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia os seguintes dados: RG, CPF e endereço, os quais serão utilizados para emissão do comprovante de entrega dos prêmios a ser assinado no ato de recebimento da premiação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As redações produzidas para este concurso serão cedidas para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia para publicidade e divulgação, sempre com a indicação do (a) autor (a).

7.2. Ao realizar sua inscrição, o participante autoriza a exibição do material produzido em quaisquer veículos de comunicação existentes na mídia eletrônica, televisiva, em redes sociais, no Portal da Justiça Eleitoral, ou qualquer outra disponível no futuro, assim como sua utilização para fins editoriais, não se restringindo a limites temporais ou geográficos.

7.3. Não haverá, sob qualquer hipótese, o pagamento de cachê pela divulgação da obra (Redação) ou pela participação no concurso de redação.

7.4. A contrapartida pela cessão dos direitos sobre a obra se dará exclusivamente por meio da premiação prevista no item "6. DA PREMIAÇÃO" deste edital.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

7.6. Do resultado deste concurso não caberá qualquer recurso.



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA MARA GUIRRO, Diretor Escola Judiciária Eleitoral**, em 12/08/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1393810** e o código CRC **D09B8A1D**.